



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana, 07 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se pretende denominar oficialmente o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil da Cidade de Mariana.

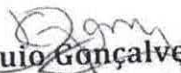
Nunca será desnecessário destacar os méritos dos cidadãos ilustres que nos antecederam, e que legaram aos Marianenses lições de humildade, cidadania e bons serviços prestados ao povo desta Cidade, que os tornaram dignos de merecimento de todas as honrarias.

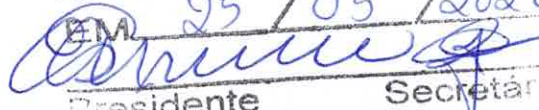
Dona Terezinha, filha do Senhor Francisco, desde criança despertou o interesse pela arte da música. Seguindo os passos de seu pai, compôs várias partituras memoráveis, muitas delas apresentadas até hoje pelo Bloco Zé Pereira da Chácara. Deixou saudades pelos seus feitos, carisma, alegria e generosidade marcantes em nossa memória.

Cidade de muitos vultos históricos, Mariana se orgulha daquelas pessoas que souberam cativar o respeito de nossa gente e representam a alma do povo desta terra. Nada mais digno do que reverenciar a sua memória, nesta modesta homenagem.

Pela singeleza da matéria, não menosprezando a sua importância, confiamos na aprovação unânime e a tramitação da matéria em regime de urgência, com apreciação em única descrição e votação.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/05/2020

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 30
EM 03/05/2020 / 11:31
Staelen Staelen

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2020.

"Dá denominação oficial a prédio público".

Art. 1º. Fica denominado, oficialmente, de **"Terezinha de Oliveira Ferreira"**, o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil, localizado nesta cidade de Mariana/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/05/2020
[Assinatura]
Presidente Secretário